



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29/2020/DNIT SEDE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Instrução Normativa nº 2, de 29 de janeiro de 2020, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para dispor sobre o procedimento interno para publicação de extratos de convênios, termos de compromisso e termos de execução descentralizada.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, § 1º da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o art. 9º, incisos IV e XII, do Anexo I do Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 50600.022853/2020-63, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 2, de 29 de janeiro de 2020, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 25

.....

II - elaborará o extrato do respectivo instrumento e solicitará o encaminhamento do processo à diretoria competente para assinatura e posterior publicação do extrato no Diário Oficial da União – DOU, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 32 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016.” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Diretor-Geral - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Diretor Geral-Substituto**, em 22/09/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6533997** e o código CRC **E1E13FD2**.

DIREÇÃO SUPERIOR

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29/2020/DNIT SEDE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Instrução Normativa nº 2, de 29 de janeiro de 2020, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para dispor sobre o procedimento interno para publicação de extratos de convênios, termos de compromisso e termos de execução descentralizada.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, § 1º da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o art. 9º, incisos IV e XII, do Anexo I do Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no **processo nº 50600.022853/2020-63**, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 2, de 29 de janeiro de 2020, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 25
.....

II - Elaborará o extrato do respectivo instrumento e solicitará o encaminhamento do processo à diretoria competente para assinatura e posterior publicação do extrato no Diário Oficial da União – DOU, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 32 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2020.